



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.628

DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

“Atualiza a remuneração do emprego público de Auxiliar de Serviços gerais da Câmara Municipal de Dumont”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - O Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de caráter permanente e efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont, criado pela Resolução n.º 01, de 06/01/2009, tem sua remuneração atualizada para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, desde 1º de janeiro de 2013, na forma do disposto no Decreto Federal n.º. 7.872/12.

Artigo 2º - O Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de caráter permanente e efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont, criado pela Resolução n.º 01, de 06/01/2009, tem sua remuneração atualizada para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, desde 1º de janeiro de 2014, na forma do disposto no Decreto Federal n.º. 8.166/13.

Artigo 3º - A presente atualização não alcança a remuneração dos demais empregos públicos existentes na Câmara Municipal, visto que busca dar atendimento ao disposto no inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Dumont e o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias de pessoal civil, consignadas na unidade orçamentária da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º a 1º de janeiro de 2013 e os efeitos do artigo 2º a 1º de janeiro de 2014.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 17 de janeiro de 2014.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção